



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Folha Nº	
Processo nº 3338/2025	Visto

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

OFÍCIO Nº 171/2025/SUMLIC

PREGÃO Nº 153/2025 – P.A nº: 3338/2025

EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

I – Relatório:

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, acerca do Edital de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o componente básico e especializado, visando a atender às demandas da atenção primária, secundária, unidades hospitalares e outros atendimentos, por um período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde de Resende/RJ-FMS, conforme Solicitação de Compra nº 22/2025**”.

A empresa supracitada apresentou pedido de esclarecimentos ao edital referido em **12/06/2025**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data de **18/06/2025** para abertura das propostas.

Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

QUESTIONAMENTOS:

1- Poderão participar somente produtos destinados a pessoas enfermas, registrado na ANVISA como “MEDICAMENTOS” em conformidade com objeto do edital, que estejam de acordo com a RDC 24/2011 da ANVISA, apresentam finalidade terapêutica, bem como possuem estudos de segurança e eficácia?

2- Sendo o edital voltado para “Aquisição de “MEDICAMENTOS” para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Resende, em especial ao item 16 “CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MILIGRAMAS (CÁLCIO ELEMENTAR 500 MILIGRAMAS), COMPRIMIDO.” O produto será destinado a pacientes acometidos por diversas patologias com indicação terapêutica, como por exemplo: Indicado para Tratamento de hipocalcemia, osteoporose, hiperfosfatemia associada à doença renal crônica, pré-eclâmpsia e eclâmpsia?

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

RESPOSTA:

Informo que só será aceito o Carbonato de Cálcio na form,a de medicamento.

Desse modo, considerando, também, que o edital passou pela revisão da Assessoria Jurídica, Controladoria Geral do Município onde foi apontado que a pesquisa de preços realizada atende aos parâmetros legais exigidos, ou seja, não há ilegalidade na composição do preço, conforme alegado pela Impugnante, não se caracterizam motivos para a sua revisão. É a fundamentação..”.

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação das empresas no certame.

Resende, 17 de junho de 2025.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos